



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 13/2022

PROCESSO
AS COMISSÕES:
☒ Constituição e Justiça
☐ Finanças
☐ Educação

Data:

Presidente

SENHOR PRESIDENTE;

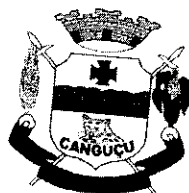
SENHORES VEREADORES:

Altera Artigo 1º da lei 2973/2007 que versa sobre a permuta de Professores..

Diante do Exposto o vereador signatário apresenta incluso projeto de lei que: **Altera Artigo 1º da lei 2973/2007 que versa sobre a permuta de Professores..**

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes
Canguçu/RS, 28 de março de 2022.


Diego Romão Helwig Wolter
Vereador Bancada MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Altera Artigo 1º da lei 2973/2007 que versa sobre a permuta de Professores.

Diego Romão Helwig Wolter, Vereador da Bancada do MDB, no uso de suas atribuições apresenta o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica modificado o Artigo 1º da Lei 2973/2007 que passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de permuta entre, professores, no qual, o município poderá realizar permuta de professores ocupantes de cargos efetivos, estáveis ou que estejam realizando estágio probatório, com outros Órgãos ou entidade de Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

PARAGRÁFO ÚNICO: Sendo realizada a permuta pelo Servidor durante o Período do Estágio Probatório este ficará postergado para o cumprimento em seu retorno à rede municipal.

Art. 2º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

28 de março de 2022, Canguçu/RS

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal